



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT**

**Estudo Técnico Preliminar Nº 17 - SEINF/DV MANUT**

**Responsável pela elaboração:** Paulo Henrique Gomes Araújo; e-mail: henrique.araujo@tjam.jus.br

**Categoria do Objeto:** Bens comuns

## 1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30/2025, podendo ser consultada por meio do link <https://url.mutua.com.br/5kkD>. A presente demanda encontra-se registrada sob diversos códigos PCA, que podem ser encontrados no quadro com a estimativa de quantidades;

1.2. A demanda está alinhada ao Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento para atender de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

2.2. A contratação é necessária pois possibilita a disponibilização de materiais essenciais para a realização dos serviços de manutenção das edificações deste Tribunal de Justiça. A manutenção é fundamental para manter, restaurar ou melhorar as edificações, bem como seus serviços e ambientes. Como consequência dessas atividades, é possível proporcionar um ambiente de maior conforto e segurança aos usuários;

2.3. A demanda é necessária em virtude da expiração da Ata de Registro de Preços (ARP) Nº. 003/2025;

2.4. Tais aquisições são fundamentais para garantir a utilidade das edificações, bem como para a conservação do desempenho funcional das edificações e de suas partes constituintes;

2.5. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.5.2. Resolução nº 64/2023 TJ-AM. Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

2.5.3. Normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis aos materiais/insumos desta contratação;

2.5.4. Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

## 3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura - SEINF

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento será não contínuo. A Ata de Registro de Preços será utilizada conforme a necessidade deste Tribunal;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição;
- Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:
  - Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
  - Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
  - Lei Complementar nº 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);
  - Decreto Municipal nº 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).
- Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos;
- Recolher e descartar adequadamente o lixo proveniente da contratação, incluindo produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final;
- Garantir que produtos químicos utilizados estejam devidamente registrados e aprovados pela ANVISA, conforme normas do Ministério da Saúde;
- Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:
  - Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
  - Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
  - Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;

- Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);
- Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies que atendam às classificações e especificações da ANVISA;
- Respeitar a Resolução CONAMA nº 20/1994 quanto ao ruído gerado pelos equipamentos;
- Fornecer os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços;
- Realizar separação de resíduos recicláveis descartados, com destinação às associações ou cooperativas de catadores, incluindo coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos;
- Utilizar materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção;
- Quando aplicável, comprovar a origem da madeira utilizada.

4.3. A licitação será pelo SRP através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global;

4.4. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/insumos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Como solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste Tribunal, não se vislumbra outra que não seja a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/insumos para a manutenção predial, por meio de dispensa de licitação, adesão à ARP de outro órgão ou registro de preço em nova Ata;

5.2. Análise das soluções:

5.2.1. Solução 1: A aquisição de materiais/insumos de consumo através de SRP.

5.2.1.1. De modo geral, na aquisição de materiais de consumo, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração;

5.2.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;

5.2.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.2.2. Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços.

5.2.2.1. O Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.2.2.2. Assim, o quantitativo necessário para suprir as necessidades do TJAM teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso.

5.2.4. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica para este Tribunal. Neste contexto, entende-se que a forma de contratação através do Sistema Registro de Preços (Solução 01) em Ata com vigência para 12 meses é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período de tempo e permitir ao TJAM realize as aquisições de acordo com a sua necessidade, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez. Além disso, diante do cenário de incerteza na quantidade de materiais necessários para as demandas de manutenção, a opção pela contratação do objeto pretendido de forma integral não é razoável até o momento em que for possível a determinação das quantidades necessárias, ou seja, somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

5.3. Nos termos do art. 3º, inciso V, alínea "d", da Resolução TJAM nº 64/2023, foi avaliada a necessidade de realização de audiência pública para esta contratação. Considerando que a licitação para aquisição de materiais/insumos de consumo através de SRP é uma solução técnica consolidada e amplamente adotada por diversos órgãos públicos, sem complexidade que exija consulta pública para sua definição, conclui-se que **não há necessidade de realização de audiência pública**.

5.4. Segue abaixo a relação de contratações similares analisadas, que foram feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Contrato	Nº do Edital
IFRO	<a href="https://portal.ifro.edu.br/egresso-nav/243-proad/licitacoes/proad-licitacoes-campus-ariqueemes-uasg-158343/17195-pregao-eletronico-n-90056-2025-aquisicao-de-materiais-para-manutencao-predial">https://portal.ifro.edu.br/egresso-nav/243-proad/licitacoes/proad-licitacoes-campus-ariqueemes-uasg-158343/17195-pregao-eletronico-n-90056-2025-aquisicao-de-materiais-para-manutencao-predial</a>	Aquisição de Materiais para manutenção predial, para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Ariquemes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	PE 90056/2025
Câmara Municipal de Belo Horizonte	<a href="https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/2023/aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-materiais-de-manuten%C3%A7%C3%A3o-predial-para-reposi%C3%A7%C3%A3o-dos">https://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/2023/aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-materiais-de-manuten%C3%A7%C3%A3o-predial-para-reposi%C3%A7%C3%A3o-dos</a>	Aquisição de materiais de manutenção predial para reposição dos estoques da SECMAN e execução das manutenções preventivas nos prédios	PE 40/2022

Órgão	LINK	Contrato	Nº do Edital
Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará	<a href="https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=927908&amp;modprp=5&amp;numprp=900032025">https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=927908&amp;modprp=5&amp;numprp=900032025</a>	Aquisição de Materiais de Manutenção Predial para atender as necessidades do MPCM/PA: GRUPO I - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO; GRUPO II - MATERIAIS PARA SERVIÇOS EM GESSO; GRUPO III - MATERIAIS ELÉTRICOS.	PE 90003/2025

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Contratação para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

6.2. Especificações:

6.2.1. Perfilado em Aço. Comprimento da Barra: 3m. Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall. Largura: 70mm. Formato: U. Espessura Chapa: 0,50mm. Tipo: Perfil Guia;

6.2.2. Perfilado em Aço. Comprimento da Barra: 3m. Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall. Largura: 70mm. Formato: U. Espessura Chapa: 0,50mm. Tipo: Perfil Montante;

6.2.3. Forro PVC com Drywall - Gypclean/Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm. Caixa com 8 unidades;

6.2.4. Manta Lã de Vidro - Rolo 15m<sup>2</sup> Dimensões: 50mmx1200mmx12500mm;

6.2.5. Placa de gesso acartonado. Comprimento 2,20m, largura 1,20m, espessura 12,50mm;

6.2.6. Kit de Guarnição/vista/alizar Curupixá Regulável 5cm x 60mm x 8mm. Contendo: 4 peças laterais de 2,25m e 2 Cabeceiras de 1,10m. Perna: 2,20 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura. Cabeceira: 1,10 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura;

6.2.7. Batente para Porta Curupixa com ajuste de 11cm a 19cm com Borracha de Vedação. Contendo: 2 peças laterais de 2,20m. 1 cabeceira de 1,10m.

6.3. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.4. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição;

6.5. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.6. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada. A comunicação com a contratada será realizada por e-mail ou telefone;

6.7. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.8. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto;

6.8.1. No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;

6.8.2. Os objetos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, naqueles que couber, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total;

6.8.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/insumos que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

6.8.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

6.8.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

6.8.5.1. Caso fortuito ou força maior;

6.8.5.2. Alterações realizadas pela Administração;

6.8.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

6.8.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

6.9. Para esta contratação não há necessidade de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

6.10. O recebimento se dará:

6.10.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.10.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.11.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante forneceu materiais/insumos com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

6.11.1.1. Fornecimento de Perfilado de aço ou gesso acartonado ou forro PVC ou lâ de vidro ou guarnição ou batente ou qualquer material de construção civil.

6.11.2. A licitante poderá ser diligenciada para que apresente as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados ou preste as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

## 7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de quantidades foram feitas analisando-se as características das edificações do TJAM e as contratações anteriores, conforme detalhado abaixo:

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
1	SEINF 2026-295	462354	Perfilado em Aço Comprimento da Barra: 3m Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70mm Formato: U Espessura Chapa: 0,50mm Tipo: Perfil Guia	Unidade	300	1
2	SEINF 2026-295	462357	Perfilado em Aço Comprimento da Barra: 3m Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70mm Formato: U Espessura Chapa: 0,50mm Tipo: Perfil Montante	Unidade	600	1
3	SEINF 2026-196	604727	Forro PVC com Drywall - Gypclean/Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm. Caixa com 8 unidades	Caixa	50	1
4	SEINF 2026-295	406223	Manta Lã de Vidro - Rolo 15m <sup>2</sup> Dimensões: 50mmx1200mmx12500mm.	Rolo	20	1
5	SEINF 2026-295	483482	Placa de gesso acartonado. Comprimento: 2,20m Largura: 1,20m Espessura: 12,50mm	Unidade	140	1
6	SEINF 2026-297	376991	Kit de Guarnição/vista/alizar Curupixá Regulável 5cm x 60mm x 8mm Contendo: 4 peças laterais de 2,25m e 2 Cabeceiras de 1,10m Perna: 2,20 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura. Cabeceira: 1,10 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura	Kit	50	1
7	SEINF 2026-297	625178	Batente para Porta Curupixá com ajuste de 11cm a 19cm com Borracha de Vedação Contendo: 2 peças laterais de 2,20m	Unidade	50	1

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
			1 cabeceira de 1,10m			

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de preços foi realizada utilizando-se o mapa de preços (2747728) do Processo 2026/000002234-00 e através de sítios eletrônicos especializados.

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEINF 2026-295	462354	Perfilado em Aço Comprimento da Barra: 3m Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70mm Formato: U Espessura Chapa: 0,50mm Tipo: Perfil Guia	Unidade	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
2	SEINF 2026-295	462357	Perfilado em Aço Comprimento da Barra: 3m Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall Largura: 70mm Formato: U Espessura Chapa: 0,50mm Tipo: Perfil Montante	Unidade	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00
3	SEINF 2026-196	604727	Forno PVC com Drywall - Gypclean/Gyprex (625mm x 625mm), espessura 8mm. Caixa com 8 unidades	Caixa	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
4	SEINF 2026-295	406223	Manta Lã de Vidro - Rolo 15m <sup>2</sup> Dimensões: 50mmx1200mmx12500mm.	Rolo	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
5	SEINF 2026-295	483482	Placa de gesso acartonado. Comprimento: 2,20m Largura: 1,20m Espessura: 12,50mm	Unidade	140	R\$ 92,00	R\$ 12.880,00
6	SEINF 2026-297	376991	Kit de Guarnição/vista/alizar Curupixá Regulável 5cm x 60mm x 8mm Contendo: 4 peças laterais de 2,25m e 2 Cabeceiras de 1,10m Perna: 2,20 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura. Cabeceira: 1,10 m de comprimento, 10 mm de espessura e 50 mm de largura	Kit	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
7	SEINF 2026-297	625178	Batente para Porta Curupixá com ajuste de 11cm a 19cm com Borracha de Vedação Contendo: 2 peças laterais de 2,20m 1 cabeceira de 1,10m	Unidade	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 76.180,00</b>

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Embora o parcelamento seja a regra nas contratações públicas, conforme o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sua adoção está condicionada à viabilidade técnica e econômica, nos termos do art. 47, §1º. O parcelamento tende a gerar perda de economia de escala, aumento de custos logísticos e maior complexidade na gestão contratual, contrariando o princípio da eficiência. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais vantajosa, assegurando economicidade, padronização e eficiência na execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Obter um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz as demandas para aquisição de materiais/insumos para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas;

12.2. Tornar as edificações do Tribunal de Justiça do Amazonas mais seguras e em conformidade com as normas de segurança.

## 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

**14.1. Geração de resíduos sólidos****Impactos ambientais:**

- Geração de resíduos de embalagens (plásticos, papelão, metais);
- Descarte inadequado de restos de materiais, tintas, adesivos, argamassas e produtos químicos;
- Aumento do volume de resíduos não recicláveis.

**Medidas mitigadoras:**

- Priorizar a aquisição de materiais com embalagens recicláveis ou retornáveis;
- Implementar a separação de resíduos recicláveis e não recicláveis no local de uso;
- Destinar corretamente os resíduos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Encaminhar resíduos recicláveis a cooperativas ou associações de catadores, quando aplicável.

**14.2. Risco de contaminação do solo e da água****Impactos ambientais:**

- Vazamento ou descarte inadequado de tintas, solventes, selantes, adesivos e produtos químicos;
- Contaminação do solo e de redes de drenagem.

**Medidas mitigadoras:**

- Exigir que os produtos químicos adquiridos possuam registro e autorização dos órgãos competentes, como a ANVISA;
- Armazenar materiais químicos em locais apropriados, com contenção e sinalização;
- Orientar quanto ao descarte ambientalmente adequado de sobras e embalagens contaminadas;
- Proibir o descarte de resíduos químicos em redes pluviais e de esgoto.

**14.3. Emissões atmosféricas e qualidade do ar****Impactos ambientais:**

- Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) provenientes de tintas, solventes e adesivos;
- Poeira e partículas durante o manuseio e aplicação dos materiais.

**Medidas mitigadoras:**

- Priorizar tintas, selantes e produtos de baixo odor e baixo teor de COVs;
- Manter os ambientes ventilados durante a aplicação dos materiais;
- Utilizar produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes.

**14.4.** A aquisição de materiais para manutenção predial pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude e natureza controlável. A adoção de critérios de sustentabilidade, aliada ao correto armazenamento, uso e descarte dos materiais, permite mitigar tais impactos, assegurando conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de gestão ambiental no âmbito da Administração Pública.

**15. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**15.1** Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

**16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÕES**

**16.1.** Apresentada as informações neste instrumento, DECLARO ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de se obter de maneira rápida e econômica os materiais/insumos indispensáveis para a manutenção predial corretiva e preventiva das unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas.

**17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**17.1.** Para esta contratação não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema.

**Paulo Henrique Gomes Araújo**

Analista Judiciário  
SEINF - TJAM

**Dimas Crescencio Verissimo Santos**

Diretor de Manutenção  
SEINF - TJAM

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretário de Infraestrutura  
SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 07/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 07/05/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 07/05/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2856632** e o código CRC **57AF8790**.

---